



Serra, 06 de março de 2017

DE: Procuradoria Geral
PARA: Presidência

Referência:

Processo: 590/2017

Proposicao:Projeto Indicativo nº 9/2017

Autoriza o poder executivo municipal a conceder isenções no exercício de 2017, dos tributos que especifica, para os imóveis, aos comerciantes e prestadores de serviços que, comprovadamente foram atingidos pela crise de segurança pública no Estado do Espírito Santo.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico Preliminar

Ação: Parecer favorável

Complemento: Segue com Parecer favorável da Procuradoria para o seu prosseguimento. Às providências cabíveis de praxe!

Att.

Providências: Conhecer Parecer Jurídico Preliminar

RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA
Procurador Geral
OAB - ES 10075